

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR CODEFAT

ATA DA 62ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEFAT

DATA: 5 de julho de 2000

LOCAL: Sala de Reuniões da Secretaria Executiva, 4º Andar do MTE

PARTICIPANTES: Paulo Jobim Filho, Presidente e Conselheiro Titular Representante do MTE; Fátima Bayma de Oliveira, Secretária-Executiva; Vinícius Carvalho Pinheiro, Conselheiro Titular Representante do MPAS; Gil Bernardo Borges Leal, Conselheiro Suplente Representante do BNDES; Delúbio Soares de Castro, Conselheiro Titular Representante da CUT; Luiz Fernando de Souza Emediato, Conselheiro Suplente Representante da Força Sindical; Francisco Braga de Souza, Conselheiro Suplente Representante da SDS; Luiz Gil Siuffo Pereira, Conselheiro Titular Representante da CNC; Rodolfo Tavares, Conselheiro Titular Representante da CNA; Marilena Moraes Barbosa Funari, Conselheira Suplente Representante da CNF; Marco Antônio Reis Guarita, Conselheiro Suplente Representante da CNI.

I – ABERTURA DOS TRABALHOS PELO PRESIDENTE DO CODEFAT. Aos cinco dias do mês de julho, de dois mil, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva do Ministério do Trabalho e Emprego, teve início a Sexagésima Segunda Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, sob a presidência do Sr. Paulo Jobim Filho, que declarou aberta a reunião, passando imediatamente a apreciar o Item **II – ASSUNTOS SUJEITOS A DELIBERAÇÃO:** O Conselheiro Titular Representante da CGT, Sr. Francisco Canindé Pegado do Nascimento, fez um aparte para comunicar que encontrava-se no presente momento candidato a cargo eletivo nas próximas eleições em São Paulo e, embora não houvesse nenhum impeditivo legal, estaria se afastando temporariamente do Conselho de modo a evitar desgastes com a imprensa. Informou, ainda, que a representação da CGT no CODEFAT continuaria a ser exercida pelo representante suplente, Sr. Marco Antônio Almeida Cortizo, e, por essa razão, participaria das reuniões como observador. O Presidente agradeceu a nobre colaboração do Conselheiro Francisco Canindé Pegado até o presente momento, considerando-a sempre das mais equânimes. **ITEM 1 – Aprovação da Ata da 61ª Reunião Ordinária, realizada em 3 de maio de 2000.** O Presidente destacou que haviam observações feitas pelo Conselheiro Suplente Representante da CNI, Sr. Marco Antônio Reis Guarita, no que dizia respeito a sua manifestação quanto à interpretação da norma do CODEFAT, relativa à execução do PLANFOR, à respeito da possibilidade de instituições especializadas virem prestar serviço, tornando sua manifestação de forma mais esclarecedora quanto à sua intenção. O Conselheiro Suplente da Força Sindical, Sr. Luiz Fernando de Souza Emediato, solicitou um esclarecimento sobre o acompanhamento das campanhas de publicidade, pois o registro em Ata dizia que este acompanhamento seria para a Campanha do Abono Salarial quando deveria ser para todas as campanhas publicitárias. O Presidente indagou que não se recordava como havia sido discutido, mas

que os Conselheiros deveriam participar de todas as campanhas publicitárias. O Conselheiro Suplente da SDS, Sr. Francisco Braga de Souza, afirmou que não se recordava de ter sido discutida a destinação de recursos do FAT serem destinados exclusivamente para o OGMO no treinamento do setor portuário. O Presidente esclareceu que tal providência foi tomada para evitar um artifício que havia sido criado no sentido de estavam sendo ministrados cursos para pessoas que não tinham ligação com o Sistema Portuário, o que emperrava o Programa de Modernização dos Portos. O Conselheiro da SDS salientou que sua preocupação era no intuito de não se criar um monopólio, haja vista que uma orientação como aquela, de que somente o OGMO poderia suprir tais necessidades quanto à formação destes profissionais, colocaria em cheque instituições privadas que também desenvolviam tal trabalho. O Presidente argumentou que solicitaria que o Assessor da área de portos que, ao final da reunião, desse os esclarecimentos necessários sobre o assunto. Quanto à aprovação da Ata, o Presidente propôs que após as alterações sugeridas a mesma fosse submetida aos Conselheiros para posterior aprovação. O que foi acatado por todos. **ITEM 02 – Ratificação da Resolução nº 237, de 26 de maio de 2000, que autoriza a alocação de recursos do FAT, na CAIXA, para aplicação no PROGER - Setor Urbano.** O Conselheiro Titular Representante do MPAS, Sr. Vinícius Carvalho Pinheiro, propôs uma retificação no Art. 5º da referida Resolução que passaria a ter o seguinte texto: “ *Para os financiamentos a ser efetuados com os recursos alocados em razão desta Resolução a CEF deverá exigir que os mutuários comprovem estar adimplentes perante qualquer órgão da Administração Pública Federal Direta ou Entidades Autárquicas ou Fundacionais, em especial, com o FGTS, com o INSS e com os programas de integração social PIS e de formação do patrimônio do servidor público – PASEP, observada a legislação vigente*”. E, ainda, no *caput* seriam introduzidos dois parágrafos: “ § primeiro. *A adimplência em relação dos mutuários em relação ao INSS será comprovada: I – pela apresentação de certidão negativa de débito, no caso de empresas; II – pela verificação da regularidade das contribuições do conta corrente do segurado, no caso de trabalhadores autônomos e profissionais liberais. § segundo. Na hipótese de não regularidade do conta corrente do segurado esse deverá apresentar a comprovação do correspondente recolhimento*”. O Conselheiro da Força Sindical constatou que tais petições já estavam atendidas com o texto e que o PROGER já exigia as Certidões Negativas de Débitos, mas que não via problema em ressaltar tal ponto. O Conselheiro do MPAS salientou que no caso das empresas havia tal exigência, mas que no caso dos profissionais liberais e autônomos não existia. O Conselheiro Canindé Pegado colocou que tal exigência viria a burocratizar o processo e solicitou um esclarecimento da Caixa Econômica e do Banco do Brasil. O Conselheiro Titular Representante da CUT, Sr. Delúbio Soares de Castro, considerou necessário um levantamento mais detalhado de todos os programas que utilizavam recursos do FAT, haja vista que o Conselho não poderia arcar com aqueles que não estavam cumprindo suas obrigações sociais. O Conselheiro do MPAS observou que a constatação era, principalmente, com relação a empréstimos aos trabalhadores

autônomos e profissionais liberais e que sua intenção era colocar as exigências ora sugeridas em prática com relação aos recursos do FAT. O Presidente passou a palavra ao Representante do Banco do Brasil, Sr. Alex Sander, presente à reunião. Esse informou que uma das medidas do Programa Brasil Empreendedor, visando a desburocratização, era autorizar os bancos a operarem sem exigir a CND e, que a mesma era exigida da empresa apenas quando estivesse inscrita no CADIM e que no caso de pessoa física teria que estudar o impacto para o Banco, tendo em vista não terem acesso ao conta corrente de forma sistematizada nas agências. O Representante da CAIXA, Sr. Ronei Paulo Travi Jr., reforçou que era solicitado o “carnê laranja” para comprovar se era autônomo e para os profissionais liberais era solicitado o imposto de renda. O Presidente considerou que o tema deveria ser debatido no GAP juntamente com o Banco do Brasil e a Caixa Econômica para que na próxima reunião houvesse uma proposta. Propôs, então, que a Resolução fosse referendada com a ressalva de que no artigo 5º estaria sendo estudada uma sistemática de controle sobre as pessoas físicas. O Conselheiro do MPAS posicionou-se favorável à proposta do Presidente observando, porém, a necessidade de um procedimento burocrático, menos oneroso e mais prático, para aquelas pessoas que estavam tendo acesso ao recurso sem ter contribuído. O Conselheiro Titular Representante da CNA, Sr. Rodolfo Tavares, manifestou-se de forma favorável à solicitação do Ministério da Previdência de se exigir a Certidão tendo em vista o vertiginoso crescimento da economia informal. A Resolução foi referendada conforme proposta do Sr. Presidente. **ITEM 3 – Ratificação da aprovação “ad referendum”, das operações de crédito realizadas pelas Instituições Financeiras, anterior a aprovação da Resolução nº 233, de 6 de abril de 2000, que dispõe sobre a criação de linhas de crédito do PROGER - Setor Informal, para aquisição de equipamentos de informática por parte de educadores das redes pública e privada de ensino.** O Conselheiro Suplente Representante da CNI, Sr. Marco Antônio Reis Guarita, ressaltou que quando da consulta da referida ratificação, havia solicitado três esclarecimentos, dois prontamente atendidos, mas que o questionamento sobre a proporção dos recursos alocados naquela linha de financiamento em relação ao total de recursos disponíveis em cada uma das instituições, talvez por falta de compreensão, não fora devidamente informado e, nesse sentido, sendo corretas as informações que dispunha, de que a proporção desses recursos seria num montante de 35 a 40%, então haveria dificuldade para acolher a ratificação. O Coordenador-Geral de Recursos do FAT, Sr. Manoel Eugênio de Oliveira, respondendo o questionamento do Conselheiro da CNI, colocou que a participação da CAIXA no total dos recursos era de 40% e em relação ao PROGER era de 43,6%. O Conselheiro da CNI ponderou que seria muito interessante fazer a sanatória daquela situação, mas, considerando que a operação iniciou-se sem autorização do Conselho e, tendo em vista que as condições de operação naquele período fugiam de forma bastante expressiva do que foi aprovado como procedimento na Resolução, a CNI não acataria o voto proposto e não ratificaria a aprovação “ad referendum”, das operações de crédito realizadas pelas

Instituições Financeiras, anterior a aprovação da Resolução nº 233. O Conselheiro Titular Representante da CNC, Sr. Luiz Gil Siuffo, registrou que a CNC acompanhava o voto da CNI. O Conselheiro da CNA, retificando posicionamentos anteriores em razão das novas informações, acompanhou o voto da CNI e da CNC. O Conselheiro da Força Sindical ressaltou que desde o início considerou positivo o Programa, pois gerava condições de trabalho e portanto gerava renda, estando em conformidade com os objetivos básicos do PROGER, de forma que sua posição era favorável quanto a ratificação da referida Aprovação. O Conselheiro da CUT observou que o Programa deveria ser estendido para outras categorias, mas como se estava ratificando apenas para os professores, seu voto era favorável a ratificação. O Presidente salientou que demorou para visualizar o enquadramento do Programa nas linhas do PROGER, mas que o Programa estava absolutamente enquadrado. O Conselheiro da CNC, ponderou que a CNI não era contra o Programa, mas sim contra a se referendar o que foi feito no passado sem autorização. O Conselheiro Canindé Pegado ressaltou que a posição da Bancada dos Trabalhadores na reunião em que o assunto foi discutido foi favorável, observando ainda, que a criação daquela linha específica não foi uma posição individual e sim do Conselho Estadual que tinha representação tripartite e que debateu profundamente a questão, de modo que não houve nenhum tipo de favorecimento a determinado setor, pois se a discussão fosse mais aprofundada teria sido verificado que tal iniciativa gerou emprego em vários setores do mercado, o comércio foi beneficiado e a indústria aumentou sua margem de produção. O Conselheiro Titular Representante da SDS, Sr. Francisco Braga de Souza, manifestou-se favoravelmente à ratificação da referida Aprovação. O Conselheiro da CNI salientou que não existia qualquer avaliação negativa em relação ao Programa, tanto que a CNI votou de forma favorável ao Programa. Colocou não se tratar de qualquer medida restritiva, mas sim ao respeito às condições estabelecidas, esclarecendo ainda, não estar tentando punir qualquer instância nem abrir uma discussão se havia ou não competência nas Comissões Estaduais, mas que o voto se apegava a questões formais, pois se havia uma Resolução que criava determinadas condições, estas não haviam sido respeitadas. A Conselheira Suplente Representante da CNF, Sra. Marilena Moraes Barbosa Funari, registrou que acompanhava o voto da CNI. O Conselheiro titular Representante do BNDES, Sr. Gil Bernardo Borges Leal, manifestou-se favorável ao Programa devido a sua relevância e lembrou que quando da discussão pensava-se em aumentar o limite dos 10%. Salientou, ainda, que a Resolução teria que ser alterada, pois da forma que estava impossibilitaria a CAIXA de operar, tendo em vista a Resolução não mencionar se o limite de 10% valeria a partir de agora ou se seria global. O Presidente ressaltou que a proposta sempre foi de um limite de 10% a partir da aprovação, observando, ainda, que se alterassem a Resolução 233 não seria preciso sequer ratificar as operações da CAIXA. O Conselheiro da CNI ponderou que não existia autorização formal do Conselho para as operações realizadas no passado, havendo necessidade de uma ratificação. Após os debates foi ponderado com o Conselheiro do BNDES de que todas as regras estabelecidas na

Resolução nº 233 tiveram eficácia a partir de sua publicação, razão pela qual não existia necessidade de alteração na referida Resolução, ao que ele concordou. O Presidente colocou o ITEM 3 para deliberação, destacando que a Bancada Patronal era contrária à aprovação, tendo sido o referido Item ratificado pelos demais Conselheiros. **ITEM 04 – Pré-Proposta Orçamentária do FAT, exercício 2001.** O Presidente solicitou que o Subsecretário de Planejamento e Orçamento do MTE, Sr. Manoel de Souza Lima Neto, apresentasse o Item. O Subsecretário, primeiramente, salientou que o processo orçamentário de 2000 inseriu definitivamente o FAT na concepção e na estruturação do superávit primário do Governo Central, ocasionando, pela primeira vez na história, restrições orçamentárias às dotações consignadas em lei ao orçamento do FAT, tendo o orçamento, daquela forma, sofrido algumas restrições. Em seguida, apresentou, utilizando-se de transparências, a Pré-Proposta Orçamentária com suas respectivas rubricas. O Conselheiro da CNA, solicitou cópia das transparências, tendo sido informado pelo Subsecretário que as mesmas seriam encaminhadas posteriormente ao Colegiado. Após alguns questionamentos esclarecidos pelo Subsecretário, o Conselheiro da CUT solicitou a palavra para salientar que haviam duas questões: uma da Proposta Orçamentária apresentada e outra do contingenciamento, perguntando ao Presidente se haveria condições de ter um tempo maior para uma análise mais profunda. O Presidente esclareceu que o material foi distribuído com um prazo razoável de antecedência, ressaltando não haver mais tempo, pois o prazo já estava expirado. O Conselheiro da SDS ressaltou que o prazo para discussão da proposta era o da data da reunião, não significando que a proposta devesse ser aprovada ou não, solicitando, então, que o Presidente tentasse mover gestões para adiar o prazo, no sentido de aprofundar o debate, para a próxima reunião. O Conselheiro da Força Sindical propôs, caso não fosse possível aprovar o orçamento naquela data, que pudesse ser realizada uma reunião extraordinária no dia do Seminário das Comissões Estaduais de Emprego, dia 12 de julho, de tal forma que o Conselho pudesse se dirigir à Secretaria de Orçamento Federal – SOF, para discutir, conjuntamente, o orçamento, ou, ainda, esgotar o debate ao longo do dia. O Conselheiro da CUT, em virtude da manifestação do Conselheiro da Força Sindical, retirou sua proposta. O Presidente manifestou-se de forma favorável às propostas, mas ponderou não ser operacional casar a aprovação da Pré-Proposta com um entendimento com a SOF, tendo em vista a SOF ainda não ter os dados consolidados para uma discussão produtiva com o CODEFAT. Solicitou, em seguida, a opinião dos demais Conselheiros. O Conselheiro do MPAS manifestou-se de forma favorável ao posicionamento do Presidente, salientando que a proposta deveria ser aprovada e que no momento apropriado fosse enviada uma comissão do CODEFAT ao Ministério de Orçamento e Gestão - MOG. O Conselheiro da CNA, primeiramente, considerou extremamente significativo, o fato de a sociedade civil, em benefício da democracia, exercer funções do Estado em seu nome. Posicionou-se, em seguida, em nome da Bancada dos Empregadores, de forma favorável à aprovação da Proposta como apresentada para não

prejudicar o andamento de uma série de projetos. O Presidente ressaltou que o Conselho estava aprovando uma proposta orçamentária e não o orçamento. Por considerar que o Conselheiro da Força Sindical havia feito uma análise bem detalhada e, ainda, a experiência do Subsecretário e de sua equipe para elaboração da Proposta Orçamentária, o Presidente afirmou haver condições para sua apreciação. Sugeriu, ainda, que fosse formado, naquela data, um subgrupo que acompanharia o desdobramento das avaliações, inclusive junto à SOF, e faria análises adicionais. Continuando, solicitou que o Colegiado refletisse sobre o caminho a ser adotado, considerando que a aprovação do Conselho era um indicativo de que o CODEFAT examinou a Proposta, que estava bem fundamentada, atendendo aos interesses do trabalhador e do País. O Conselheiro da CUT ressaltou que estaria preparado para discutir a Proposta naquela data, apenas não poderia aprovar como estava, necessitava de alguns ajustes, mas objetivou que seria necessário haver mais tempo para discussão de uma peça tão complexa. O Conselheiro da CNI corroborou com o posicionamento do Conselheiro da CUT quanto à necessidade de maior tempo para análise e discussão da Proposta, mas não concordou com a proposta do Presidente, considerando que o CODEFAT não deveria se envolver nas negociações com o Ministério do Planejamento ou com qualquer outra instância, haja vista não ser atribuição do Conselho. O Conselheiro Canindé Pegado ressaltou não ser a primeira vez que o Conselho se envolvia numa discussão do orçamento em caráter de urgência e que sempre obteve êxito. Salientou, ainda, que deveria o Presidente e os Conselheiros que desejassem acompanhá-lo, reunirem-se com o Ministro Martus Tavares para um entendimento de que o FAT deveria ser isento de qualquer contingenciamento, do contrário não faria diferença aprovar a proposta naquela data ou no dia 12 de julho, sugerindo, então, que se aprovasse a proposta, começando a discutir os pontos específicos levantados pelos Conselheiros. O Conselheiro da CNA, concordando plenamente com o Conselheiro Canindé Pegado, apenas ressaltou que a forma de encaminhamento estaria incorreta, esclarecendo que o pleito deveria ser encaminhado à SOF pelo Ministro Francisco Dornelles, devido a sua autoridade política. Após breve debate, o Presidente propôs que cada um dos Conselheiros que fizeram a análise da proposta externassem suas observações. O Conselheiro Francisco Canindé Pegado solicitou a palavra e salientou que tinha três observações: 1 – *“Campanha para sensibilização da sociedade quanto ao trabalho infantil”*, destacou que a dotação de 1 milhão de reais era insuficiente para esta rubrica, propondo que se investisse mais nessa ação. 2 – Formação profissional, destacando que o Brasil precisava investir mais na formação profissional de três classes, a saber, os portadores de deficiências físicas e os atendentes dos portadores de deficiências físicas e os jovens em risco social. Salientou que o Conselho poderia transferir recursos das rubricas de qualificação para micro e pequenos empreendedores, ressaltando a importância de tal atividade, mas que em função do volume de recursos poderia deslocar uma parte aos três setores por ele referidos. 3 – Por fim, salientou a questão dos idosos, sugerindo também, a transferência de parte dos recursos com pesquisa sobre formação e desenvolvimento profissional para se somar aos outros três setores. O

Conselheiro da Força Sindical começou sua explanação dizendo que das quatro observações que tinha para fazer duas eram em caráter de explicação. Questionou, primeiramente, sobre os recursos que estavam reservados no valor de R\$ 55,4 milhões, para pesquisa sobre formação e desenvolvimento profissional, que considerava elevado, tendo em vista o orçamento do ano anterior. Continuou questionando quanto à intermediação de mão-de-obra e seguro-desemprego que havia uma destinação de R\$ 81 milhões, indagando se seria para manutenção do SIGAE. Tendo sido confirmado, pelo Subsecretário de Planejamento e Orçamento, que seria mesmo o SIGAE, o Conselheiro da Força Sindical externou sua preocupação pelo fato do CODEFAT haver comprado o Sistema da DATAMEC que continuava prestando manutenção do mesmo e que com a privatização da Empresa, questionou como ficariam aquelas relações. Ponderou, ainda, sobre a intermediação de mão-de-obra e habilitação para o Seguro-Desemprego/SINE, indagando que se, dependendo do resultado da avaliação do IPEA, seria necessário reforçar tal dotação. Por fim, ressaltou que os R\$ 30 milhões da rubrica de Comunicação Social era um valor considerável, mas ao abrir a rubrica se verificava ser insuficiente, destacando ainda, que o CODEFAT deveria participar ativamente das campanhas publicitárias e que houvesse uma rubrica para divulgação institucional do FAT. Sugeriu que aumentasse de R\$ 30 milhões para R\$ 35 milhões, sendo R\$ 2 milhões a mais para divulgação do SINE, intermediação de mão-de-obra e seguro-desemprego e R\$ 3 milhões para campanha institucional do FAT. O Subsecretário esclareceu que a dotação de comunicação do governo era destinada para essas campanhas e que não seria necessário uma nova rubrica. O Conselheiro da Força Sindical salientou que não estava propondo formalmente aumento para a dotação e sim sugerindo que se criasse uma rubrica específica para divulgação institucional do FAT. O Conselheiro da CUT iniciou sua explanação dizendo haver necessidade de alterar a rubrica da página 4, Seguro-Desemprego, tendo em vista o premente anúncio de aumento do PIB, informando que os cálculos levaram em consideração a atual situação da economia. A segunda observação foi quanto ao aumento da dotação do Abono Salarial, considerando que todo ano havia uma sobra de quase R\$ 100 milhões, solicitou uma explicação. O terceiro ponto foi com relação a meta de qualificação e intermediação, propondo que se aumentasse para R\$ 1 bilhão. Prosseguiu, propondo às páginas 6 e 7 que se aumentasse a rubrica de qualificação e intermediação de mão-de-obra, do SINE ou de entidades privadas, passando para R\$ 150 milhões. Ressaltou também que na página 21, ao contrário do que o Conselheiro Canindé Pegado havia sugerido, a dotação para a rubrica de Erradicação do Trabalho Infantil não deveria sair do FAT, assim como, (na página 26) os recursos para Campanha de Divulgação sobre Alimentação do Trabalhador também não seria tarefa do FAT. Ponderou que na página 31, os itens apoio a implementação na área de política do trabalho, sistema de informação sobre inspeção do trabalho não seria ação do FAT, justificando da mesma forma na página 44, sistema de informação para trabalho estrangeiro. Seguindo sua explanação o Conselheiro da CUT manifestou-se de forma favorável a

proposta do Conselheiro da Força Sindical, no que se referia as campanhas de divulgação do FAT pela Comunicação Social. Solicitou explicação sobre capacitação de jovens empreendedores questionando se o Programa estava contido no PLANFOR ou se era um Programa específico. Recordou, ainda, que quando da apresentação do Programa Brasil Empreendedor, foi colocado que haviam R\$ 230 milhões de recursos do FAT que financiavam cursos do SEBRAE, e questionou se também estaria contido no PLANFOR. Concluindo, o Conselheiro da CUT observou que o Abono Salarial, juntamente com o Seguro-Desemprego, tinham uma sobra anual de cerca de R\$ 550 milhões, que seriam suficientes para as destinações de suas propostas. O Conselheiro Canindé Pegado indagou se na página 31 o item referente a confecção, distribuição e emissão de CTPS seria para os novos modelos. O Presidente respondeu que haviam dois contratos, tanto para os novos modelos quanto para os antigos. O Conselheiro da CNI solicitou um esclarecimento ao Secretário de Políticas Públicas de Emprego - SPPE, Prof. Nassim Mehedff, relativa a pesquisa sobre formação e desenvolvimento profissional. Destacou, ainda, que independente do acerto da proposta do Conselheiro Canindé Pegado, com relação ao aumento dos itens de despesa, a CNI discordava de que fosse retirada da fonte do micro e pequeno empreendedor, por entender que aquele era um dos programas do PLANFOR que permitia a convergência das ações do FAT. O Secretário da SPPE ressaltou que o item Pesquisa sobre Formação e Desenvolvimento Profissional era uma rubrica dada pelo PPA e pelo Ministério do Orçamento, esclarecendo que o PLANFOR não fazia pesquisa, e o que eles chamavam de pesquisa eram exatamente os projetos especiais de avaliação e apoio a gestão que estavam nos PEC e nas Parcerias. Esclareceu, em relação a preocupação do Conselheiro Canindé Pegado, quanto ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e aos demais, não serem Programas de exclusividade do Ministério do Trabalho, sendo que a Secretaria de Assistência Social do Ministério da Previdência, possuía um orçamento complementar àquelas ações. Continuando, explicou que a mesma situação ocorria com a qualificação profissional de portadores de deficiências, jovens em situação de risco e de idosos, que a seu ver, não deveria se cogitar em aumentar os recursos daquelas rubricas, uma vez que havia a destinação de recursos de outros ministérios. O Secretário da SPPE ressaltou, ainda, que o Conselheiro da CNI tinha razão ao dizer que o Programa Brasil Empreendedor era a conjunção de uma série de ações e atividades direcionadas a pequena e micro empresas, e que os recursos do PLANFOR contidos no Programa Brasil Empreendedor eram os recursos direcionados para os PEC, nos estados. O Presidente fez um aparte para solicitar a reflexão dos Conselheiros quanto a se verificar o que era importante para o trabalhador, qual forma de financiamento era uma contribuição social, destacando a importância daquelas ações, do ponto de vista da defesa do trabalhador. Em seguida, o Subsecretário de Planejamento e Orçamento salientou que com relação a proposta de inserir uma rubrica relativa a propaganda e publicidade das ações do CODEFAT seria necessário que a mesma constasse no PPA, de tal forma que isso só poderia ser feito quando da revisão do Plano. O Secretário da SPPE ressaltou que

isso não impediria a execução específica da ação, apenas não se poderia criar uma nova rubrica. O Conselheiro da Força Sindical solicitou então, que se considerasse a possibilidade de aumentar a dotação da rubrica de Comunicação Social do Governo. O Subsecretário explicou que a Secretaria de Comunicação Social não trabalhava apenas com o volume de recursos destinados a comunicação de governo, havendo uma dotação no montante de R\$ 30 milhões. O Conselheiro da Força Sindical salientou que o montante da dotação do Governo eram para campanhas específicas, sugerindo que se aumentasse em R\$ 3 milhões a dotação para comunicação, objetivando ter recurso disponível para divulgação das ações do FAT. O Presidente, em razão da possibilidade de não ter mais quórum para aprovação das matérias ainda sujeitas a análise, solicitou que deliberassem sobre os Itens 5 e 6 da pauta, retornando em seguida para análise da Pré-Proposta Orçamentária. **ITEM 5 – Proposta de Resolução que disciplina o pagamento do Abono Salarial referente ao exercício de 2000/2001, pagamento extemporâneo e a recepção da RAIS.** O Presidente indagou se havia alguma ponderação. Nada havendo foi considerada aprovada a referida Resolução. **ITEM 6 – Proposta de Resolução que altera a de nº 231, de 23/12/99, que dispõe sobre a constituição e implementação do FUNPROGER.** O Conselheiro Canindé Pegado salientou que a partir da Lei de Responsabilidade Fiscal os mutuários teriam que aportar garantias em valor igual ou superior a garantia concedida pelo Fundo. O Presidente ressaltou que pelo fato de ser uma lei não haveria como não acatar. O Conselheiro Canindé Pegado ressaltou que o FUNPROGER tinha sido objeto de muita luta do Conselho para que fossem viabilizadas tais garantias aos mutuários. O Representante do Banco do Brasil, presente a reunião, Sr. Antônio Valdir Oliveira Filho, esclareceu que o Banco do Brasil continuava mantendo o parâmetro de 80% de garantia quando fosse feita a opção do Fundo e que, normalmente o equipamento financiado servia de garantia. Destacou, ainda, que mesmo com a adequação à Lei, no mês de junho foram efetivadas 1162 operações. O Conselheiro da CUT ponderou que teria que se aplicar a Lei, mas que o CODEFAT não teria condições de aprovar a referida Proposta de Resolução. O Conselheiro Canindé Pegado propôs que o Conselho não examinasse a questão e tirasse de pauta, ressaltando que o Banco do Brasil deveria criar sua própria carteira de aval, salientando que 1162 operações em dois bancos oficiais era um número muito pequeno. Concluindo, reforçou que se o Conselho aprovasse aquela medida, estaria indo contra tudo que havia sido defendido anteriormente. O Representante do Banco do Brasil destacou que seria importante aprovar a mudança do Regulamento do FUNPROGER de modo a evitar futuros questionamentos legais, tendo em vista que o Regulamento estaria contrariando a Lei. O Presidente ressaltou que como a Resolução não era superior a Lei e como a mesma revogava as disposições em contrário, automaticamente ela ficaria revogada. O Conselheiro da CNA concordando com o Conselheiro Canindé Pegado, observou que se a questão ficasse por conta da lei vigente, certamente o Programa seria paralisado. Ponderou que sendo a garantia de 1 para 1, seriam excluídos alguns pequenos empresários, mas que, certamente, contemplaria alguns de forma bastante

diferente das práticas normais do comércio. O Presidente propôs fazer um registro em Ata de que o CODEFAT entendia que saindo uma Lei posterior que alterava a regra, automaticamente essa teria que ser aplicada e, ainda, encaminhar expediente formal ao Banco dando ciência do entendimento do Conselho sobre a questão, o que foi aprovado. Retornando ao debate sobre a Pré-Proposta Orçamentária, o Subsecretário de Planejamento e Orçamento referindo-se às colocações do Conselheiro da CNI, quanto ao aumento da arrecadação do PIS/PASEP e conseqüentemente ao aumento da despesa, esclareceu que em termos globais o PIS/PASEP aumentava em 15% as receitas e as despesas em 11% e que, em grandes números, o aumento da despesa concentrava-se no abono, no seguro-desemprego e no PLANFOR. Quanto ao questionamento do Conselheiro da CUT sobre o SINE, o Subsecretário esclareceu que a análise técnica apresentava uma perspectiva de, aproximadamente, 600 mil contratados para 2001, em torno de R\$ 70 milhões e, que a proposta de dotação era na ordem de R\$ 85 milhões, estando compatível a dotação com a meta. O Conselheiro da CUT indagou, com relação a intermediação e qualificação, se haveria resistência em relação a sua proposta de aumentar a dotação para R\$ 1 bilhão. O Presidente observou que seria inviável discutir qualquer aumento. O Conselheiro da CUT esclareceu que retiraria o pleito de discussão, mas solicitou que a proposta da Entidade ficasse registrada em Ata. O Conselheiro da CNI mencionou que o item apoio a implementação de políticas representava cerca de 7% do programa de qualificação profissional, questionando se seria razoável manter aquele percentual, uma vez que haviam outras iniciativas na mesma direção e, ainda, em havendo necessidade de alterar alguma Resolução que se alterasse onde coubesse para que aquele valor fosse menor. O Secretário da SPPE salientou que não se tratava apenas da avaliação, esclarecendo que havia a “avaliação externa”, dividida em “avaliação local”, que encontrava-se sendo reformulada pelo IPEA, que era contratada pelos Estados, e a “avaliação de impacto”, a nível nacional e coordenada, também pelo IPEA, além do trabalho de apoio à gestão de supervisão operacional que era contratado diretamente pelo Ministério para cada estado e para cada parceria. O Presidente ressaltou que os recursos eram de 10% e que o Ministro considerou uma porcentagem alta para ser utilizada com apoio de programa. Esclareceu, ainda, que o sistema de controle do PLANFOR era complexo, e que diante dos problemas que ocorreram o Ministério chamou para si a contratação das entidades supervisoras, contratando 27 entidades em cada estado, de modo que os 6,8% não seriam exagerados, estavam coerentes com os controles que um programa daquela magnitude exigia. O Conselheiro da CNI complementando, questionou se a contratação que o Presidente havia se referido estava prevista na transferência para os estados ou em transferências às instituições privadas. O Subsecretário esclareceu que haveria uma modificação e que a supervisão ficaria na rubrica de aplicação direta pelo Ministério e não na descentralização aos estados como constava da página 29 da Pré-Proposta. O Presidente registrou que apresentaria, para análise do Conselho, uma planilha de custos do que estava sendo empenhado em cada estado na próxima reunião,

tendo em vista que o processo de contratação das entidades supervisoras seria encerrado no início de agosto. Em seguida, o Subsecretário de Planejamento e Orçamento, com relação ao item apoio a implementação de políticas na área do trabalho, esclareceu ser uma ação de sustentação administrativa à administração direta e às DRT. O Conselheiro Canindé Pegado solicitou a palavra para, diante dos esclarecimentos prestados pelo Secretário da SPPE sobre seus questionamentos, propor: 1) relativo à questão da campanha para sensibilização da sociedade quanto ao trabalho infantil - considerando que o FAT tinha uma pequena parcela de participação no contexto e que somados aos existentes, principalmente na Previdência Social, se adequariam aos interesses, então mantinha o que o CODEFAT poderia disponibilizar no momento; com relação às rubricas específicas de qualificação para idosos, jovens em risco social e portadores de deficiência sugeriu que, 2) na qualificação de idosos - que a proposta fosse acrescida de R\$ 5 milhões, passando para R\$ 16 milhões, 250 mil; 3) qualificação de jovens em risco social - acrescentar mais R\$ 8 milhões, passando para R\$ 26 milhões e 750 mil; 4) Na qualificação de pessoas portadoras de deficiência - aumentar de R\$ 15 milhões para R\$ 20 milhões. Propôs, ainda, que os recursos fossem retirados das rubricas pesquisas e qualificação de micro e pequeno empreendedores da seguinte maneira: da rubrica pesquisa retirar R\$ 8 milhões e da rubrica de qualificação para micro e pequeno empreendedor retirar R\$ 10 milhões, contemplando daquela forma as alterações propostas. O Presidente destacou que havia orientado o Secretário da SPPE para que ele viabilizasse juntamente com o Subsecretário de Planejamento e Orçamento as alterações propostas, ampliando aquelas ações sem prejudicar as outras. O Conselheiro Canindé Pegado lembrou que o fato de estarem encaminhando a Proposta não descartava a ação política envolvendo o Ministro Dornelles. O Presidente ressaltou que iria convidar o Ministro para presidir o CODEFAT na próxima reunião e quanto a Pré-Proposta Orçamentária registrou que a mesma foi considerada aprovada pelo Colegiado, com as alterações registradas e acordadas. O Conselheiro da CNI colocou que entendia que a única alteração seriam os remanejamentos, solicitando que com relação ao Micro Empreendedor, fosse numa proporção menor do que a proposta pelo Conselheiro Canindé Pegado. O Presidente confirmou que sua orientação foi no sentido de preservar os programas da melhor forma possível. Informou, ainda, que os Itens III – INFORMES e IV ASSUNTOS PARA DISCUSSÃO ficariam para a próxima reunião. O Conselheiro da Força Sindical propôs, ainda, que fosse realizada uma campanha através da Agência que atendia o Ministério sobre o PLANFOR, devido aos desgastes ocorridos. Antes de encerrar a reunião o Presidente solicitou ao Assessor da Secretaria Executiva do Ministério, Sr. Clóvis Curado, que apresentasse os esclarecimentos sobre a questão do OGMO. O Assessor, inicialmente, apresentou um breve histórico sobre a sistemática do Porto, destacando que a indicação para o posto de trabalho passou a ser uma atribuição do OGMO, exceto na contratação com vínculo empregatício, na mão-de-obra permanente, salientando que no caso a COSIPA havia sido excetuada pelo TST. O Conselheiro da SDS destacou que não poderia haver

monopólio na requalificação de mão-de-obra, mas que concordava que não fosse ministrado treinamento a pessoas fora do sistema portuário. O Presidente destacou que o OGMO não executava os cursos, apenas intervinha no processo para discutir o público alvo, de modo a não ocorrer privilégios. O Conselheiro da SDS solicitou que a preocupação da entidade para que não se efetivasse o monopólio na requalificação ficasse registrada em Ata. **V – OUTROS ASSUNTOS. ITEM 11 Entrega dos seguintes documentos: Material relativo aos depósitos especiais efetuados em juízo para o FEF; Relatório de Informações Financeiras do FAT, referente maio/2000; Publicação “Programa Brasil Empreendedor”.** Nada mais havendo a tratar e esgotada a pauta, o Presidente declarou encerrada a reunião. E, para constar, eu, Fátima Bayma de Oliveira, Secretária-Executiva do CODEFAT, lavrei a presente Ata, que, após aprovada, será assinada pelo Presidente, demais membros do Colegiado e por mim.

PAULO JOBIM FILHO

Presidente e Representante Titular do MTE

FÁTIMA BAYMA DE OLIVEIRA

Secretária-Executiva do CODEFAT

VINÍCIUS CARVALHO PINHEIRO

Representante Titular do MPAS

GIL BERNARDO BORGES LEAL

Representante Suplente do BNDES

DELÚBIO SOARES DE CASTRO

Representante Titular da CUT

LUIZ FERNANDO DE SOUZA EMEDIATO

Representante Suplente da Força Sindical

FRANCISCO BRAGA DE SOUZA

Representante Suplente da SDS

LUIZ GIL SIUFFO PEREIRA

Representante Titular da CNC

RODOLFO TAVARES

Representante Titular da CNA

MARILENA MORAES BARBOSA FUNARI

Representante Suplente da CNF

MARCO ANTÔNIO REIS GUARITA

Representante Suplente da CNI
